

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 31

de 13 de Março de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$602.500,00 (Seiscentos e dois mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

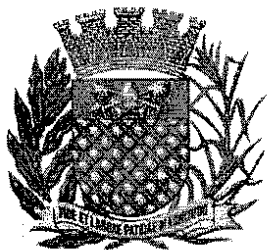
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$602.500,00 (Seiscentos e dois mil, quinhentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor total de R\$602.500,00 (Seiscentos e dois mil, quinhentos reais), destinado a suprir acordos judiciais firmados nos autos dos processos 0004475-81.2009.8.26.0584 (R\$472,500,00); 0001198-09.1999.8.26.0584 (R\$110.000,00); E 0001077-68.2005.8.26.0584 (R\$20.000,00).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA


Prefeito Municipal

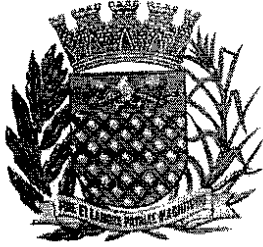
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANPOSIÇÃO)
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA	
02.02.04 PROCURADORIA GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
03.092.0008.2.078 Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	602.500,00
(750) 33.90.91 Sentenças Judiciais FR1 CA.110.0000 Geral	
TOTAL	602.500,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA	
02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência	602.500,00
(674) 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência FR1 CA 110.0000 Geral	
TOTAL	602.500,00





Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 0101/PGM

São Pedro, 13 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 31 anexo, que, conforme ementa *dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$602.500,00 (Seiscentos e dois mil, quinhentos reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de fazer frente às respectivas despesas com o cumprimento dos acordos judiciais.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 31/2018

Data: 16/04/2018 Hora: 09:11

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$602.500,00 Seiscentos e dois mil.

Numero de Protocolo
00215/2018